Projeto de Lei Municipal nº 013/2025

Dispõe sobre a contratação emergencial de Psicólogo, por prazo determinado, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a contratar, emergencialmente, um(a) (01)Psicólogo, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais e remuneração mensal de R$ 2.661,78 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), acrescida de adicional de insalubridade em grau médio, mais vale refeição.

§ 1º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vinculo, férias proporcionais ou décimo terceiro salário. Porém, terá direito a perceber hora extraordinária, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º. A remuneração constante no caput será corrigida na mesma data e índice de reajuste dos servidores municipais.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§1º A respectiva contração se dará mediante novo processo seletivo.

Art. 3°. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13° salário.

Art. 4°. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5°. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 16 de janeiro de 2025.

Volmar Telles do Amaral

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 013/2025, requer autorização para contratar emergencialmente 01 (um) profissional Psicólogo, pelo período de seis meses, podendo a contratação ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

A respectiva contratação visa suprir a demanda de profissional junto à Administração Pública, para melhor atender os interesses da comunidade.

Desta forma, conclamo a aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 16 de janeiro de 2025.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal